



**LEI N.º 1135, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.**

*Dispõe sobre desafetação da Praça 05, Praça 06 e parte da Rua 21 do Parque São Francisco de Assis, na forma que especifica e dá outras providências.*

**Projeto de Lei Ordinária n.º 47/25**, de autoria do Poder Executivo, aprovado em 11 de novembro de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORMOSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e nos termos do Inciso III do art. 69 da Lei Orgânica Municipal, de 5 de abril de 1990, faço saber que a Câmara Municipal de Formosa, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam desafetadas as áreas abaixo discriminadas passando a integrar a categoria dos bens dominicais do Município de Formosa, os seguintes bens imóveis localizados no Loteamento denominado **Parque São Francisco de Assis**, conforme assim descritos:

**I – Praça 05**, área total de 1.775,50 m<sup>2</sup>, com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, de coordenadas N 8.277.520,87m e E 251.481,95m; Situado na divisa da RUA SEM DENOMINAÇÃO com a RUA 6; deste, segue confrontando com a referida, com os seguintes azimutes e distâncias: 129°13'51" e 60,00 m até o vértice **P2**, de coordenadas N 8.277.482,92m e E 251.528,43m; Situado na divisa da RUA 6 com a RUA 21; deste, segue confrontando com a referida, com os seguintes azimutes e distâncias: 219°30'34" e 59,18 m até o vértice **P6**, de coordenadas N 8.277.437,25m e E 251.490,77m; Situado na divisa da RUA 21 com a RUA SEM DENOMINAÇÃO; deste, segue confrontando com a referida, com os seguintes azimutes e distâncias: 353°58'44" e 84,08 m até o vértice **P1**, ponto inicial da descrição deste perímetro, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Formosa, sob matrícula eletrônica 026799.2.0079607-58.

**II – Praça 06**, área total de 1.775,50 m<sup>2</sup>, com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P3**, de coordenadas N 8.277.475,33m e E 251.537,72m; Situado na divisa da RUA 21 com a RUA 6; deste, segue confrontando com a referida, com os seguintes azimutes e distâncias: 129°14'40" e 60,00 m até o vértice **P4**, de coordenadas N 8.277.437,37m e E 251.584,19m; Situado na divisa da RUA 6 com a RUA SEM DENOMINAÇÃO; deste, segue confrontando com a referida, com os seguintes azimutes e distâncias: 264°46'12" e 84,47 m até o vértice **P5**, de coordenadas N 8.277.429,67m e E 251.500,07m; Situado na divisa da RUA SEM DENOMINAÇÃO com a RUA 21; deste, segue confrontando com a referida, com os seguintes azimutes e distâncias: 39°30'29" e 59,18 m até o vértice **P3**, ponto inicial da descrição deste perímetro, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Formosa, sob matrícula eletrônica 026799.2.0079608-55.



**LEI N.º 1135, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**III – Parte da Rua 21**, área total de 710,17m<sup>2</sup>, com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P2**, de coordenadas **N 8.277.482,92m e E 251.528,43m**; Situado na divisa da PRAÇA 05 com a RUA 6; deste, segue confrontando com a referida, com os seguintes azimutes e distâncias: 129°14'57" e 12,00 m até o vértice **P3**, de coordenadas **N 8.277.475,33m e E 251.537,72m**; Situado na divisa da RUA 6 com a PRAÇA 06; deste, segue confrontando com a referida, com os seguintes azimutes e distâncias: 219°30'29" e 59,18 m até o vértice **P5**, de coordenadas **N 8.277.429,67m e E 251.500,07m**; Situado na divisa da PRAÇA 06 com a RUA 21; deste, segue confrontando com a referida, com os seguintes azimutes e distâncias: 309°10'55" e 12,00 m até o vértice **P6**, de coordenadas **N 8.277.437,25m e E 251.490,77m**; Situado na divisa da RUA 21 com a PRAÇA 05; deste, segue confrontando com a referida, com os seguintes azimutes e distâncias: 39°30'34" e 59,18 m até o vértice **P1**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete da Prefeita, em 26 (vinte e seis) de novembro de 2025.

**SIMONE DIAS RIBEIRO DE MELO**  
**Prefeita Municipal**

Afixado no "placard" de publicidade.

E encadernado em livro próprio.

Data supra

Iany Macedo Troncha  
**Assessora I – Assessoria em Atos Oficiais**  
**na Subprocuradoria Geral Consultiva**  
Decreto n.º 1.711, de 28 de abril de 2025.